



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.456 DE 12 DE novembro DE 2013.**

Projeto de Lei nº 101/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a contratação dos serviços que menciona, por meio da abertura de procedimento licitatório.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir procedimento licitatório para contratação de profissionais na área de oftalmologia e vascular, para a realização de cirurgias eletivas de catarata e varizes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação prevista no orçamento vigente: 07.004.10.302.0012-2056-339036-339039.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de novembro de 2013.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal